



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: lei nº 002/03

Espécie do Expediente: "Autoriza o Município de Guaíba alterar o Convênio 036/2002, firmado com a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 13 / janeiro / 20 03

Protocolado sob n.º 2293/f1. 31

## A n d a m e n t o

Em S.E. de 20.01.03 baixou as Comissões de Justiça e Redação; Saúde, Educação, Cultura e Meio Ambiente. Na mesma sessão, aprovado por unanimidade. Para.

Lei nº 1735/03

PLE 002/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 028586 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 37C5DDEBC5B7C5FOA3D6CBB4640E5FDC





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/005/2002

Guaíba (RS), 13 de janeiro de 2.002.

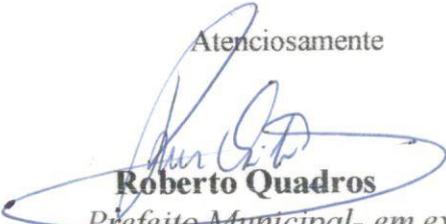
Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta Colenda Câmara, o "Projeto de Lei nº 002/03", que "Autoriza o Município de Guaíba alterar o Convênio 036/2002, firmado com a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba".

Estamos enviando o presente projeto de lei para apreciação desta Colenda Câmara no sentido de vermos alterados apenas e tão somente os serviços a serem prestados pelo Hospital Livramento, bem como a forma de prestação de contas e a atuação da fiscalização, portanto, o valor em si dos repasses mensais e serem efetuados permanecem inalterados. Segue em anexo a ata do COMUSA com a anuência de seus membros relativamente a estas alterações.

Contando com o apoio de sempre desta Colenda Câmara e de seus componentes, os Ilustres Vereadores, estamos enviando o presente projeto de Lei para ser apreciado em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** e na certeza de o mesmo será aprovado de forma unânime, subscrevemo-nos

Atenciosamente

  
**Roberto Quadros**  
Prefeito Municipal- em exercício

Exmo. Sr.  
**Ver. ELMO KOLOGESKI**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Guaíba - RS

RECEBIDO  
13 / 01 / 03  
16:45 HORAS  
SECRETARIA Dora

f1.01  
Dora

PLE 002/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 028586 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 37C5DDEBC5B7C5F0A3D6CBB4640E5FDC





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

**PROJETO DE LEI Nº 002/03**

"Autoriza o Município de Guaíba alterar o Convênio 036/2002, firmado com a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba"

**ROBERTO QUADROS**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

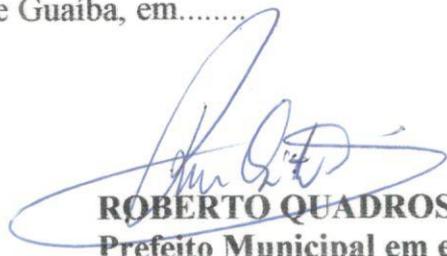
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Município de Guaíba autorizado a alterar o Convênio nº 036/2002 firmado com a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba, mantenedora do Hospital Nossa Senhora do Livramento, o qual seguirá a forma anexa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em.....

  
**ROBERTO QUADROS**  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**JOSÉ CLAIR DAHMER**  
Secretário de Administração e Rec. Humanos

PLE 002/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028586 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 37C5DDEBC5B7C5FOA3D6CCBB4640E5FDC



f102

Doe



*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

## ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 036/2002

**Que celebram o Município de Guaíba e a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba (Hospital Nossa Senhora do Livramento).**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL STRINGHINI**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE GUAÍBA - Hospital Nossa Senhora do Livramento**, neste ato representada por seu Presidente Sr....., portador da cédula de identidade nº ....., doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **FUNDAÇÃO**, resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei nº ....., **ADITAR** o Convênio 036/2002, o qual terá a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** – Este Convênio tem por objeto complementar a estrutura do serviço de atendimento médico-hospitalar, prestado no âmbito do Município, com o fim de assegurar a integralidade no atendimento pelo Sistema Único de Saúde aos munícipes de Guaíba, em consonância com o art. 163, incisos I e VI da Lei Orgânica Municipal.

**Cláusula Segunda** - Para execução do presente convênio, Conveniada disporá aos usuários do Sistema Único de Saúde, os seguintes serviços:

- a) plantão médico 24 (vinte e quatro) horas/dia, para avaliação e atendimento de intercorrências hospitalares;
- b) plantão pediátrico 24 (vinte e quatro) horas/dia para atendimento neo-natal e pediátrico geral;
- c) cobertura médica permanente de anesthesiologia para atendimentos diversos nas áreas cirurgias que for necessário;
- d) manutenção de serviços técnicos de radiologia e serviços cirúrgicos eletivos, de urgência e de atendimento à intercorrências hospitalares com a realização de procedimento de médio/grande porte em número médio de trinta procedimentos por mês;

f103  
Dona

PLE 002/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 028586 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 37C5DDEBC5B7C5FOA3D66CBB4640E5FDC





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

f) os itens acima propostos serão parcialmente cobertos pelo presente convênio

**Terceira** – Caberá ao **Município**, na execução deste Convênio, aportar à **Conveniada**, mensalmente, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Quarta** - A **FABG** elaborará planos de recursos repassados, em concordância com o que estabelece a Cláusula segunda e o submeterá a apreciação do **COMUSA**.

**Quinta** - Para realizar o controle social e financeiro de serviços prestados com a aplicação dos recursos do presente convênio será criado o **grupo de acompanhamento**, formado por um representante da Secretaria Municipal da Saúde, um representante do **COMUSA** e um representante da **FABG**.

§ 1º - Todos os repasses devem ser fiscalizados por uma comissão que verificará o plano de aplicação e também fará o acompanhamento da prestação do serviço no próprio hospital e com os pacientes após a prestação do serviço. Não havendo a prestação de contas com os planos de aplicação da referida verba no prazo de trinta (30) dias após cada pagamento, o convênio será suspenso.

§ 2º - O representante do **COMUSA** na comissão, será indicado pelos membros do seguimento dos usuários.

**Sexta** – O grupo de acompanhamento será instalado no prazo de até dez dias após a assinatura deste convênio e exercerá as suas funções estritamente direcionada a fiscalizar e propor ações para o cumprimento das diretrizes do SUS e ao que estabelece o presente convênio.

**Parágrafo Único:** O grupo de acompanhamento deverá elaborar um regimento interno e documento normativo de prestação de contra dos recursos repassados.

**Sétima** - Este convênio vigorará de primeiro de novembro de 2002 até 31 de dezembro de 2003, podendo ser rescindido por qualquer das partes e a qualquer tempo, desde que denunciado por escrito com trinta dias de antecedência.





*Prefeitura Municipal de Guaíba*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"O povo construindo cidadania"

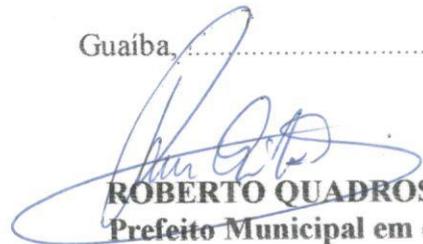
Gestão 2001/2004

**Oitava** – A **Conveniada** deverá prestar contas ao Município dos recursos que receber, constante da Cláusula Terceira, apresentando relatório dos serviços especificados na cláusula segunda, com toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de trinta (30) dias após seu recebimento.

**Nona** - As despesas decorrentes desde convênio serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária; Órgão: Secretaria Municipal da Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial; Programa: 0107 – Assistência Médica à População; 208433903900/333 – Outros serviços de terceiros – PJ.

Assim, justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para um só efeito legal.

Guaíba, .....

  
**ROBERTO QUADROS**  
Prefeito Municipal em exercício

**FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E  
BENEFICENTE DE GUAÍBA**  
Presidente

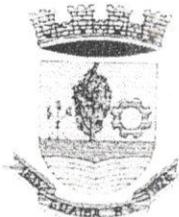
**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Fls  
Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**COMUSA** – Conselho Municipal de Saúde

Ata Número 130, sessão extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2002 no auditório da Prefeitura Municipal de Guaíba, tendo como pauta a discussão e votação da nova redação do projeto de lei que regulamenta o convenio entre a Prefeitura Municipal de Guaíba e o Hospital Nossa Senhora do Livramento. Havendo Quorum o Sr. Presidente iniciou a sessão.

O Sr. Presidente sugere que seja acrescentado ao texto do projeto de lei 76 de 2002 que altera a redação do convenio 036 de 2002 entre a Prefeitura Municipal de Guaíba e a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba - Hospital Nossa Senhora do Livramento o seguinte teor:

**“Todos os repasses devem ser fiscalizados por uma comissão que verificara o plano de aplicação e também fará o acompanhamento da prestação do serviço no próprio hospital e com os pacientes após a prestação do serviço. Não havendo a prestação de contas com os planos de aplicação da referida verba no prazo de 30 dias após cada pagamento, o convenio será suspenso.**

**O Representante do COMUSA na comissão, sera indicado pelos membros do segmento dos usuarios”.**

Colocado em votacao, o novo texto foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Platini, vice-presidente da ACIGUA, informa que esta levantando os materiais que a PMG repassou ao HNSL. Informa também que o HNSL tem pago regularmente os compromissos com o INSS, e que a divida com o INSS esta sob discussão judicial. O HNSL possuía 222 protestos e 4 cheques sem cobertura que foram resgatados. Apresentou também relatórios com o fluxo de caixa do HNSL. Informa que o HNSL mantem a sua folha de pagamentos em dia, estando em implantação de uma campanha de redução de custos. Com relação as dividas, informa que as mesmas são provenientes de administrações anteriores. Com relação a saúde solidária informa que o Estado não tem cumprido os compromissos de repassar os valores devidos. Também o IPE possui dividas para com o HNSL.

Folha 24



PLE-002/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028586 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 37C5DDEBC6B7C5FOA3D6CBB4640E5FDC

P106  
Done



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**COMUSA – Conselho Municipal de Saúde**

O Sr. Secretario informa que emitiu correspondência aos mantenedores do HNSL, contendo inclusive criticas a administração do HNSL, e que tem se empenhado muito no auxilio ao HNSL.

O Sr Eduardo informa que o HNSL deve providenciar melhorias na área da administração do hospital, que deve buscar alternativas para relacionamento com o corpo clinico, que ate o presente momento tem gerado um grande déficit.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. Eu secretario lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais conselheiros presentes.

Conselheiro/Suplente	Representação	Assinatura
Valter Carneiro	APAE – Usuários	
Jorge Fraga	ACIGUA – Usuarios	
Wilson Bridi	PMG – Governo	
Josué da Silva Vargas	HNSL – Prest. Serviços	
Nanci Almeida Moraes	PMG – Governo	
Lazaro Ferreira	Sind. Urbanos- Usuários	
Jose Manoel M. Rosa	Sind. Municiparios – Usu	



f107  
Dona



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º:

PROJETO N.º: 002/03

REQUERENTE:

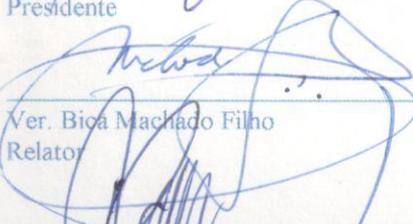
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Requer o Executivo a autorização apara alterar o convenio 036/02, firmado com a Fundação Beneficente e Assistencial de Guaíba. A alteração esta baseada primordialmente na sugestão dada pelo COMUSA, principalmente no aspecto de fiscalização das verbas a serem repassadas mensalmente. Entendemos que o projeto esta bem elaborado e pronto para ser apreciado e votado em Plenário.

Sala das Comissões em,

20/01/03

  
Ver. Flavio Piccoli  
Presidente

  
Ver. Bica Machado Filho  
Relator

  
Ver. Valdo Nobrega Ribeiro  
Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

PARECER Nº

PROCESSO Nº

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

*Em se tratando de saúde. Jamais  
foderíamos ser contrário ao presente  
Projeto.*

Sala das Comissões, em

20/01/03

.....  
Ver. Darcy Rodrigues  
Presidente

.....  
Ver. Ortencio Vogado  
Relator

.....  
Ver. João Colares  
Secretario





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 003/03

Guaíba, 21 de Janeiro de 2003.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia dos projetos de lei nºs 058/02, 001, 002 e 003/03, que foram aprovados em sessão extraordinária realizada em 20 do corrente, para fins de sanção desse Executivo. Ao mesmo tempo, aproveitamos para comunicar-lhe que o projeto de lei nº 078/02 foi rejeitado por maioria.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Respeitosamente,

VER. ELMO KOLOGESKI  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Manoel Stringhini  
Prefeito Municipal  
Rua Nestor de Moura Jardim, 111  
92.500-000 Guaíba - RS

